



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

[cmnovas@uai.com.br](mailto:cmnovas@uai.com.br)

**Promulgação do §3º, artigo 6º da Lei 1.515 de 11 de setembro de 2006.**

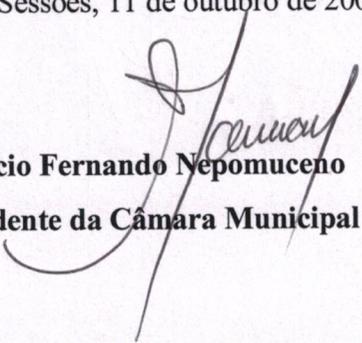
**“Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, §7º da LOM, promulga o §3º do artigo 6º da Lei 1515 de 11 de Setembro de 2006:

**Art. 6º - .....**

**§ 3º –** As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, o qual providenciará a nomeação dos indicados, por decreto, no prazo máximo de 08 (oito) dias, sob pena de não o fazendo, sofrer as sanções previstas no art. 4º, VII do Decreto 201/67 (infração político-administrativa).

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2006.

  
**Mércio Fernando Nepomuceno**  
**Presidente da Câmara Municipal**